

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Santa Rita de Cássia



ÍNDICE

DECRETO

DECRETO DE DESAPROPRIAÇÃO



DECRETO DE DESAPROPRIAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito
CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n - Centro - Site: <http://santaritadecassia.ba.gov.br> - Santa Rita de Cássia - Ba - CEP: 47.150-000

DECRETO Nº 167 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

“Declara de Utilidade Pública, para efeito desapropriação, o imóvel que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e especialmente, as que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Decreto-Lei nº 3.365/41:

Considerando o interesse público de se adquirir o imóvel que será destinado a construção de Quadra Poliesportiva Escolar, atendendo à necessidade da administração pública e da população em geral, especialmente da população do povoado de Campos, com destinação para o lazer e prática desportiva educacional;

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel abaixo relacionado.

Imóvel declarado de utilidade pública:

Imóvel rural, sendo denominado: Terreno – Povoado Campos, propriedade de Valdício Cardoso dos Reis, CPF nº 718.441.121-87, com área total de 1.982 m² (um mil, novecentos e oitenta e dois metros quadrados), situado no povoado de Campos em Santa Rita de Cássia-BA. De acordo com planta topográfica e memorial descritivo, anexo I deste Decreto.

Art. 2º - A presente declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação do imóvel referido no artigo anterior, para a finalidade de construção de Quadra Poliesportiva Escolar, nos termos da alínea “p”, do artigo 5º, Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 3º - O imóvel desapropriado deverá ser avaliado na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que se refere a presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 4º - Fica a Procuradoria do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

JOSE BENEDITO Assinado de forma
ROCHA digital por JOSE
BENEDITO ROCHA
ARAGAO:20706 ARAGAO:20706715349
Dados: 2026.09.11
715349 16:30:23 -03'00'



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito
CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n - Centro - Site: <http://santaritadecassia.ba.gov.br> - Santa Rita de Cássia - Ba - CEP: 47.150-000

Art. 5º - É parte integrante do presente Decreto o Anexo I - Planta Topográfica e Memorial Descritivo.

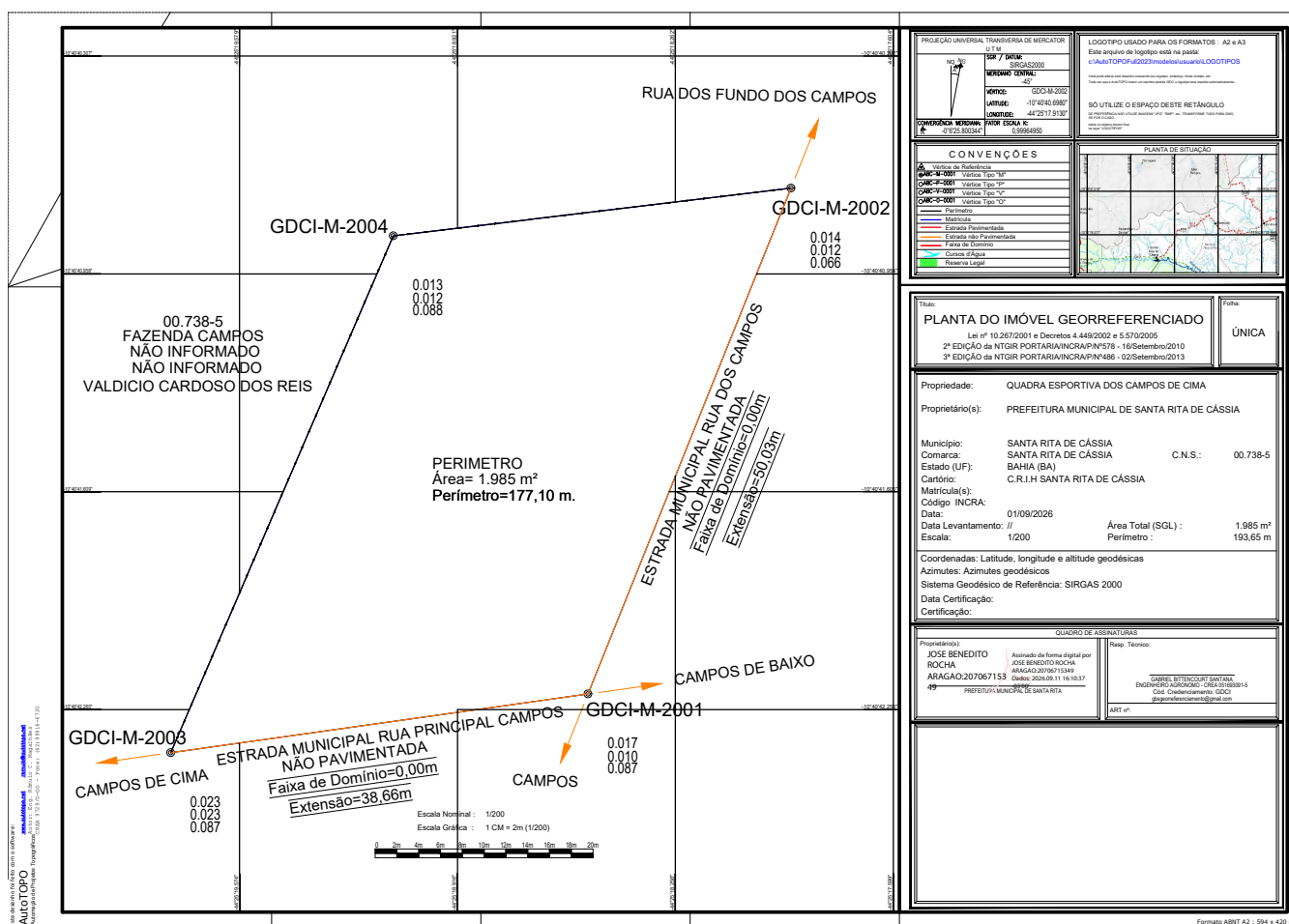
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Rita de Cassia, 11 de setembro de 2026.

JOSE BENEDITO
ROCHA
ARAGAO:20706715349

Assinado de forma digital por JOSE
BENEDITO ROCHA
ARAGAO:20706715349
Dados: 2026.09.11 16:29:49 -03'00'

José Benedito Rocha Aragão
Prefeito Municipal





MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel : **QUADRA ESPORTIVA DOS CAMPOS DE CIMA**
Proprietário : **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA**
Município : **SANTA RITA DE CÁSSIA**
Comarca : **SANTA RITA DE CÁSSIA - BA**
U.F. : **BA**
Matrícula(s) :
Código SNCR :
Área (ha) : **1.985 m²**
Perímetro (m) : **177,10m**

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO
"PERÍMETRO DO IMÓVEL"

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **GDCI-M-2002** de coordenadas **N 8.819.567,87m** e **E 563.250,60m** situado no vértice mais ao norte deste perímetro; deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio da ESTRADA MUNICIPAL RUA DOS CAMPOS, que liga CAMPOS A RUA DOS FUNDO DOS CAMPOS, com o azimute de 201°51'03" e distância 50,03m, até o vértice **GDCI-M-2001** de coordenadas **N 8.819.521,44m** e **E 563.231,98m**; deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio da ESTRADA MUNICIPAL RUA PRINCIPAL CAMPOS, que liga CAMPOS DE CIMA A CAMPOS DE BAIXO, com o azimute de 261°58'39" e distância 38,66m, até o vértice **GDCI-M-2003** de coordenadas **N 8.819.516,04m** e **E 563.193,69m**; situado no limite da faixa de domínio da ESTRADA MUNICIPAL RUA PRINCIPAL CAMPOS, com o limite da FAZENDA CAMPOS; deste, segue confrontando com a FAZENDA CAMPOS, proprietário VALDÍCIO CARDOSO DOS REIS, com os seguintes azimutes e distâncias: 23°16'54" e 51,65m, até o vértice **GDCI-M-2004** de coordenadas **N 8.819.563,49m** e **E 563.214,11m**; 83°08'41" e 36,75m, até o vértice **GDCI-M-2002**, de coordenadas **N 8.819.567,87m** e **E 563.250,60m**; situado no limite da FAZENDA CAMPOS, com o limite da faixa de domínio da ESTRADA MUNICIPAL RUA DOS CAMPOS, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45° WGr**, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

SANTA RITA DE CÁSSIA - BA, 01 de setembro de 2026

Proprietário: **JOSE BENEDITO ROCHA** Assinado de forma digital por JOSE BENEDITO ROCHA
ARAGAO:20706715349 ARAGAO:20706715349
Dados: 2026.09.11.16:09:56.-03'00'
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
C.P.F. 00000000000

Responsável Técnico: **GABRIEL BITTENCOURT SANTANA**
ENGENHEIRO AGRÔNOMO – CREA 051693091-5
Código Credenciamento **GDCI**